

Lei nº 592

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Itaí, por seus representantes aprovou e o Preto Municipal, sancionou a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a comprar do Núcleo Recreativo Tabua Teresinha, o terreno situado nesta cidade nas ruas 17 e 19.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, será para a construção da Praça de Esportes desta cidade.

Art. 3º - O imóvel tem as seguintes características:

a) - Um terreno com 150 mrs. de frente por 95 mrs. de fundo, sito à rua 17, nesta cidade, confrontando pela frente com dita rua, pela direita com seus Firmão de Souza, Ibelis Leopoldina da Mata, Arris Borges Damasceno, Sebastiana Oliveira de Morais e Maria Leopoldina da Mata, pela esquerda com o côrrego da Sobra e pelos fundos com rua 19;

b) - Um terreno com 150 mrs. de frente por 29 mrs. de fundo, sito à rua 19, nesta cidade, confrontando pela frente com dita rua, pela direita com Domingos Cândido de Oliveira e Raelina Cirino de Jesus, pela esquerda com o côrrego da Sobra e pelos fundos com Apariz Luiz de Oliveira e José Antônio Filho.

Art. 4º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário a

presente lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhó, 12 de setembro de 1969.

ass) Adolpho Ribeiro de Carvalho
Proprietário Municipal

ass) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
em 12 de setembro de 1969.

ass) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal.